



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

---

### RESOLUÇÃO CMDDI Nº 24 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre a autorização de utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para o Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso (CIAPI), e da outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI** de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 27 de Agosto de 2025 registrada sob numero 220;

**Considerando** a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”;

**Considerando** o Decreto nº 990, de 06 de Novembro 2018- Regimento Interno;

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso através do Ofício nº 199 de 26 de Agosto de 2025;

**Considerando** o Parecer Favorável da Comissão de Orçamento e Finanças;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para obras de melhoria e aquisição de itens que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados no Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso (CIAPI), no valor total de R\$ 718.606,62 (Setecentos e dezoito mil seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos.)

**Art. 2º** - Deverá a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso apresentar a prestação de contas em reunião plenária deste conselho no Maximo dois meses após a execução do objeto.

Caraguatatuba, 27 de Agosto de 2025

**ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO**

Presidente do CMDDI